

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 093, DE 28 DE JULHO DE 2016

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 410.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.427, de 16 de julho de 2015, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1003		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Secretaria de Administração		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL			R\$	410.000,00

Art. 2º) A cobertura da alteração orçamentária a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
329021	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

020801

SECRETARIA DE OBRAS

15451015

CIDADE MODERNA

1015

Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051

01 OBRAS E INSTALAÇÕES

Р¢

400.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 410.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Julho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO